



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº 179/2018

IBARETAMA/CE, 06 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE
GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO
SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS
PROVEDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaretama autorizado a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até 500 (quinhentas) horas de trator, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas.

Parágrafo 1º. Cada beneficiado terá direito de até 02(duas) horas trator.

Parágrafo 2º. O combustível (Óleo diesel) necessário para realização desta operação será por conta do beneficiado.

Parágrafo 3º. As horas previstas no art. 1º serão distribuídas de forma proporcional entre os beneficiários, em cada Distrito do município de Ibaretama.

Art. 2º. A concessão descrita no artigo 1º será administrada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, objetivando a prática agrícola, para com o pequeno e médio agricultor.

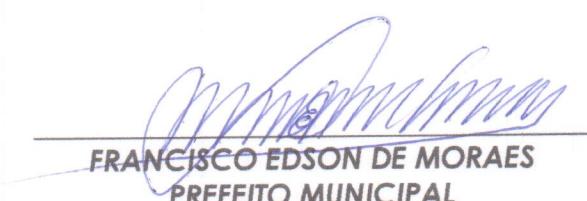


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 06 DE MARÇO DE 2018.



Francisco Edson de Moraes

PREFEITO MUNICIPAL

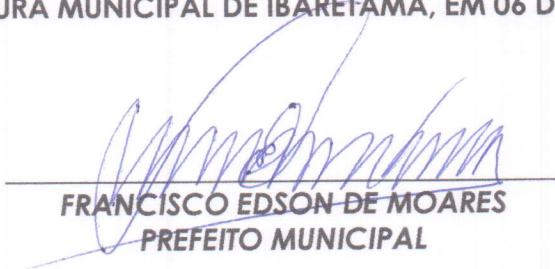


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **179/2018**, de 06 de março de 2018, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 06 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL